



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Emenda Modificativa/ Supressiva n.º 01 /2021 ao Projeto de Lei n.º 413/2021.

Modifica o art. 2º e suprime o art. 3º do Projeto de Lei n.º 413/2021, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Modifica o art. 2º e suprime o art. 3º.

Art. 2º São **Objetivos** da Campanha a que se refere o art. 1º:

I – **Divulgar** os perigos da automedicação, sendo esta uma prática que pode causar problemas de saúde permanentes e até a morte de animais;

II – **Combater** a propagação de informações falsas, como recomendações de supostos tratamentos e medicamentos sem a devida orientação de profissional capacitado.

Justificativa

A presente emenda visa fazer algumas alterações textual.


Deputado Marcos Sobreira
Partido Democrático Trabalhista - PDT

Av. Desembargador Moreira, 2807 | Dionísio Torres | CEP: 60170.900 | Fortaleza – Ceará.
DISQUE ASSEMBLEIA 0800 280 2887